



PORTARIA GAPRE Nº 30.07.001/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inc. II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, constituindo postulado fundamental dos indivíduos, à luz do que preconiza o art. 196 da CRFB/1988;

CONSIDERANDO que o art. 85, *caput*, da Lei Municipal nº 582, de 15 de fevereiro de 2000 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Beberibe), prevê a possibilidade de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo tombado sob nº 27052026001/2026 – SEAD, que consta requerimento formulado pela servidora abaixo declinada;

CONSIDERANDO Laudo médico apresentado pela Junta Médica Oficial do município de Beberibe e Relatório Social formulado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, que consta PARECER favorável à concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, à servidora Sra. **IDEUZA MARIA RIBEIRO ALEXANDRE**, inscrita no CPF sob o nº 862. ***.303-**, exercente do cargo de Merendeira, sob matrícula nº 1371991.

Art. 2º A licença a que se refere o art. 1º vigorará até 29 de agosto de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, 30 de julho de 2026.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA GAPRE Nº 30.07.001/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026**, que "**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 30 de julho de 2026 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 30 de julho de 2026.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

BEBERIBE-CE